



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB, 30 DE SETEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PORTARIA Nº 368 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal, e pelo inciso V, art. 59 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros representantes Governamentais abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

REPRESENTANTES DO GOVERNAMENTAIS:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: **SUZANA MARIA DE LIMA BERNARDO**
Suplente: **GIOAVANNA GUSMÃO DE MELO BEZERRA CAVALCANTI**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: **MARIA APARECIDA HERMÍNIO DA SILVA TEIXEIRA**
Suplente: **DAYANA FERREIRA MARQUES**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: **THAYS ROCHA MEDEIROS**
Suplente: **ROSANA JÉSSICA DO NASCIMENTO COSTA**

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **MARNE JANETE RAMALHO DE MELO**
Suplente: **ALESSANDRA SALES DOS SANTOS**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS

Titular: **CLÁUDIA CAMPELO**
Suplente: **LUZIA LOPES DE AZEVEDO**

Titular: **IONAIDE GARCIA DE OLIVEIRA**
Suplente: **CLEONICE DA SILVA LEITE**

- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS

Titular: **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA**

Suplente: **PRISCYLLA MARIA PAIVA DE ALMEIDA FERREIRA**

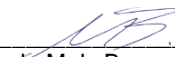
Titular: **SILVANA JOAQUIM DA SILVA**
Suplente: **ISABELE RIBEIRO DE ANDRADE**

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são as constantes da **Lei Municipal de nº 832/2019**.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no **art. 1º** desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti

Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 30, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO A SENHORA ADAELZA TAURINO FERREIRA MORAES DE MELO NA PRAÇA MARIANO BARBOSA NESTE MUNICÍPIO.



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB, 30 DE SETEMBRO DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente e;

CONSIDERANDO que consta Processo 20210013499 na Secretaria de Receita, Transparência e Transformação Digital, onde a requerente, a Sra. **Adaelza Taurino Ferreira Moraes de Melo** (716.180.744-15).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida licença do uso do espaço público para instalação de container para o CPF 716.180.744-15, de responsabilidade da Sra. Adaelza Taurino Ferreira Moraes de Melo, a ser instalado na Praça Mariano Barbosa pelo período de 24 meses prorrogado por igual período, havendo o interesse do Poder Público.

Art. 2º O Contribuinte deverá cumprir as obrigações referentes ao exercício da atividade junto a Secretaria de Receita, Transparência e Transformação Digital e Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 3º Fica a permissionária ciente de que o uso está condicionado a entrega mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em cestas básicas a serem entregues a Prefeitura Municipal para distribuição conforme condição social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2021.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB